DECRETO Nº59/2016 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

"Decreta ponto facultativo nos órgãos públicos do Município e dá outras providências que especifica".

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO as festas natalinas e ano novo;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal baixar normas que regulamentem as atividades dos Servidores do Município, propiciando condições de descanso durante as festividades de Natal e Ano Novo.

DECRETA:

ARTIGO 1º.- Fica DECRETADO PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas do Município de Planalto-SP, na esfera de competência do município, exceto nas áreas de atendimentos urgentes, nos dias:

23/12/2016 - sexta-feira, à partir das 12:00 horas;
26/12/2016 - segunda-feira, período integral;
30/12/2016 - sexta-feira, período integral.

ARTIGO 2º.- O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

ARTIGO 3º.- Este DECRETO entra em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 22 de dezembro de 2016.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto, na data supra, por afixação em local de costume.